

PROJETO DE LEI N.º 010/21, DE 20 DE MAIO DE 2021.

APROVADO
EM 12/06/2021

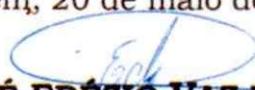
Presidente

*DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DAS
TAXAS DE ANUÊNCIA E DE LICENÇA
AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Ficam isentos do pagamento das Taxas de Anuência e Licenciamento Ambiental os agricultores familiares, empreendedores rurais familiares, microempreendedores individuais, beneficiários do programa de reforma agrária e suas associações, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, desde que respeitados os critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreau,
em, 20 de maio de 2021.


JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreau